

 RELATÓRIO TÉCNICO	TÍTULO	CÓDIGO
	ECE Participações S.A. Relatório de Acompanhamento dos Programas Ambientais Fase de Operação da UHE Santo Antônio do Jari	SP-MA-RT-0032/17 REVISÃO 00 Página 01

3.1. Atendimento às condicionantes gerais

3.1.1. Condicionante nº 1.1. A concessão desta Licença de Operação deverá ser publicada conforme a Resolução CONAMA nº 006/1986 e cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA.

Esta condicionante foi atendida através da Carta CT-GMA-78/14, datada de 16/06/14, que encaminhou ao IBAMA as publicações da LO 1233/2014; e da Carta CT-GMA-25/15, datada de 14/04/15 (Prot. nº 02001.007419/2015-01), que encaminhou ao IBAMA as publicações da LO 1233/2014 (1ª Retificação).

3.1.2. Condicionante nº 1.2. Quaisquer alterações no empreendimento deverão ser precedidas de anuência do IBAMA.

A ECE Participações S.A. compromete-se a solicitar anuência prévia do IBAMA, caso ocorra qualquer alteração nas especificações do empreendimento, que possa implicar impactos socioambientais diferenciados àqueles previstos no PBA.

3.1.3. Condicionante nº 1.3. O IBAMA deverá ser comunicado, imediatamente, em caso de ocorrência de qualquer acidente que venha causar dano ambiental.

A ECE Participações S.A. compromete-se a informar imediatamente ao IBAMA, a ocorrência de qualquer acidente que venha causar dano ambiental na área do empreendimento.

3.1.4. Condicionante nº 1.4. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta Licença, caso ocorra:

- a. Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;**
- b. Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença; e**
- c. Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde**

A ECE Participações S.A. está ciente de que o IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a Licença de Operação nº 1233/2014 (1ª Retificação), caso ocorra violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença; ou superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

3.1.5. Condicionante nº 1.5. Perante o IBAMA, a ECE PARTICIPAÇÕES S.A. é a única responsável pela implementação dos Planos, Programas e Medidas Mitigadoras.

A ECE Participações compromete-se a implementar todos os Planos, Programas e Medidas Mitigadoras definidas com o IBAMA.